



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ  
PALÁCIO RIO CANABRAVA  
ADMINISTRAÇÃO: MOSANIEL FALCÃO

LEI MUNICIPAL Nº 051/97 de 28 de Fevereiro de 1997.

"Autoriza o pagamento de taxa de inscrição de participação no 2º Congresso Brasileiro de Municípios".

A Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei :

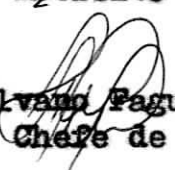
Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, efetuar o pagamento a Empresa EPE - Empresa Brasileira de Publicidade e Eventos Ltda, a importância de R\$ 300, 00 (trezentos reais), referente a taxa de inscrição, para participação do Sr. Prefeito Municipal, no 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS E 2º EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS UTILIDADE DOS MUNICÍPIOS.

§ Único - O Congresso em pauta, realizar-se-á, nos dias 01 a 04 de Abril do corrente ano, no Centro de Convenções ULISSES GUIMARÃES, em Brasília (DF), onde fará presente, o Exmo. Sr. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Presidente da República.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 28 dias de Fevereiro do ano de 1997.

  
Mosaniel Falcão de França  
Prefeito Municipal

  
Silvano Fagundes da Silva  
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para devidos fins que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento do público nesta data".

TALISMÃ-TO UNIÃO & CONSTRUÇÃO